



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 44 (10 de abril de 2017 – Câmara Municipal de Toledo)

Projeto de Lei nº 35, de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família.

Relatoria: Vereador Neudi Mosconi.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 35, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que **“Altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo”**, apresentado na Sessão Ordinária do dia 3 de abril de 2017. Na Mensagem 31, de 31 de março, diz o Senhor Prefeito Municipal: “Em 2013, pela Lei “R” nº 119, foi instituído o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Serviço de Saúde (PMAQ), com base na Portaria MS/GM nº 1.654/2011, do Ministério de Estado da Saúde, tendo sido efetuadas algumas alterações no Programa no ano de 2016 (Lei “R” nº 21). Com o objetivo de ampliar-se o PMAQ, para nele incluir-se os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e as Equipes de Saúde Bucal (ESB), propõe-se novas modificações na Lei “R” nº 119/2013, de maneira a adequar-se-a, também, à Portaria MS/GM nº 1.658/2016. Por outro lado, como o Programa vem apresentando superávit, a inclusa proposição prevê a aplicação dos recursos superavitários do PMAQ em materiais de custeio e permanente, reformas, ampliação e consertos estruturais, conforme a demanda e as necessidades das unidades de saúde”.

Em reunião nesta data, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, com a equipe da Secretaria de Saúde do Município, diretamente envolvida neste trabalho, houve explanação aos nobres Pares desta Casa de Leis, do funcionamento do Programa e dirimidas as possíveis dúvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, analisado o Projeto de Lei nº 35, de 2017, e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.


NEUDI MOSCONI
Relator

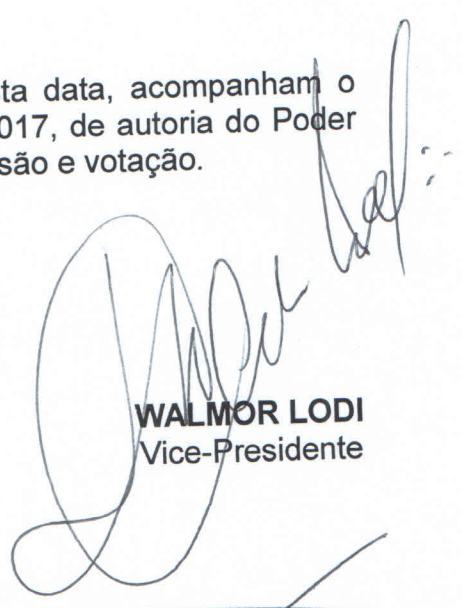
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 35, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.


GABRIEL BAIERLE
Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Membro


WALMOR LODI
Vice-Presidente


MARCOS ZANETTI
Membro

PL 035/2017
AUTORIA: Poder Executivo

